



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 180

Teresina(PI), 19 de abril de 2001.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, na conformidade do art. 78 da Constituição Estadual, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria do Dep. *Flávio Rodrigues Nogueira*, que:

“Reconhece de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores da Comunidade Lagoa do Juá, município de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **KLEBER EULÁLIO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

LEI Nº , **DE** **DE** **DE** **2001**

Reconhece de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores da Comunidade Lagoa do Juá, município de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores da Comunidade Lagoa do Juá, com sede e foro no município de São Francisco de Assis do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 18 de abril de 2001.


Dep. **KLEBER EULÁLIO**
Presidente


Dep. **PAULO HENRIQUE**
1º Secretário


Dep. **POMPLÍO EVARISTO**
2º Secretário